



TERMO ADITIVO Nº 01/2019, UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA COM A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A DE CNPJ/MF Nº 02.558.157/0001-62, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL, PARA FORNECIMENTO DE ACESSOS MÓVEIS, COM ASSINATURA DE TRÁFEGO DE VOZ E FORNECIMENTO DE CHIPS E APARELHOS DE CELULARES EM COMODATO.

CONTRATO: 001/2019.

PROCESSO: 022/2019.

Cláusula 1ª - DAS PARTES CELEBRANTES DO CONTRATO

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**, inscrita no CNPJ nº 67.172.312/0001-53, com sede à Rua Dr. Jorge Latour, 152, Centro, Holambra/SP, CEP: 13.825-000, Telefone (19) 3802-1625, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Janderson Adriano Ribeiro brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 33.744.244-7 SSP/SP e C.P.F. nº 332.046.558-90, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e;

1.2. A empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita com CNPJ Nº: **02.558.157/0001-62**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04.571-000, neste ato representada por seus representantes legais, a Sra. **MÔNICA DE LIMA SILVA**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 082.115.990-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 780.775.085-53 e Sr. **SÉRGIO CHEREZ PAVIA**, brasileiro, Procurador, portador da carteira de identidade nº 33.604.505-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.784.788-20, designado simplesmente **CONTRATADA**.

Cláusula 2ª - DO OBJETO DO ADITAMENTO E SUAS RAZÕES

2.1. A **CONTRATANTE**, de acordo com o Artigo 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve, unilateralmente, firmar o presente "Aditamento", para fins de ajuste para correção do número do Contrato, o qual consta erroneamente "Contrato nº 001/2019", devendo constar de forma correta "Contrato nº 002/2019".

2.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo


Tel.: (19) 3802-1625

(19) 3802-1487

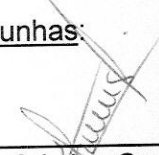
CNPJ 67.172.312/0001-53

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, o Presidente da Câmara Municipal, como autor do aditamento unilateral e testemunhas. Publique-se, para produção dos efeitos legais.

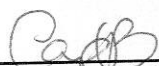
Estância Turística de Holambra, aos 25 de março de 2019.


VEREADOR JANDERSON ADRIANO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística de Holambra

Testemunhas:

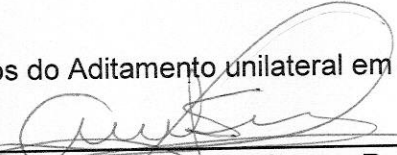


Daniela Cristina Santos
R.G. nº 32.764.486-2 SSP/SP



Carla Aparecida Pereira Batista
R.G. nº 28.813.440-0 SSP/SP

Termos do Aditamento unilateral em ordem:



Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 299.268





ANEXO 10 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62

CONTRATO Nº: 001/2019

OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação de empresa para prestação do serviço móvel, para fornecimento de acessos móveis, com assinatura de tráfego de voz e fornecimento de chips e aparelhos de celulares em comodato.

OBJETO DO TERMO ADITIVO UNILATERAL: ajuste para correção do número do Contrato, o qual consta erroneamente "Contrato nº 001/2019", devendo constar de forma correta "Contrato nº 002/2019".

ADVOGADO(S): Dra. Aline Flaviane dos Santos Rosa – OAB/SP – 299.268 – Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Holambra.
Empresa Contratada - Sem Advogado Constituído.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Holambra, aos 25 de março de 2019.

CONTRATANTE

Nome/cargo: Janderson Adriano Ribeiro - Presidente

RG nº: 33.744.244-7 e CPF nº 332.046.558-90

E-mail institucional: camaraholambra@camaraholambra.com.br

E-mail pessoal: jandersonvereador@camaraholambra.sp.gov.br

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituídos





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1625
(19) 3802-1487

CNPJ 67.172.312/0001-53

EXTRATO DO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº002/2019

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Nacional nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais leis atualizadoras.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA;

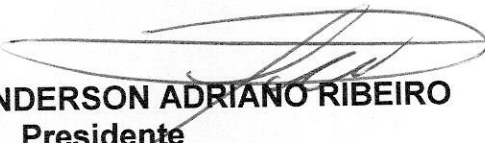
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação de empresa para prestação do serviço móvel, para fornecimento de acessos móveis, com assinatura de tráfego de voz e fornecimento de chips e aparelhos de celulares em comodato.

OBJETO DO TERMO ADITIVO UNILATERAL: ajuste para correção do número do Contrato, o qual consta erroneamente "Contrato nº 001/2019", devendo constar de forma correta "Contrato nº 002/2019"

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 002/2019, nos termos do artigo 22, III da legislação supracitada.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 25 de março de 2019.


VEREADOR JANDERSON ADRIANO RIBEIRO
Presidente

